



Ref. Projeto de Lei Nº 191/2018

Publicação: Jornal _____

Edição: Data _____

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº2304/2018

**“DISPÕE SOBRE: INCLUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS A
CAMINHADA DA PAZ NO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art.- 1º - Fica incluída a “Caminhada da Paz”, no Calendário Oficial de Eventos do município, com a participação de todas as entidades religiosas de Cordeiro.

Parágrafo Único – A “Caminhada da Paz de que trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta Lei, deverá ser realizada no último domingo do mês de agosto.

Art. - 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 24 de outubro de 2018.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereador Autor: Elielson Elias Mendes